

SIIA

Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados - SIIA

versão Jan/25

ORIENTAÇÕES GERAIS

- O SIIA – Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados passou a ter uma nova configuração a partir de 2024, de modo a facilitar a análise do requerimento de isenção e agilizar o seu tempo de resposta, que passará a ser imediato.
- Para tanto , os contribuintes que estão obrigados a entregar a Declaração de Imposto de Renda - DIRPF - neste ano, deverão efetuar o upload do arquivo da DIRPF no próprio SIIA , que assim poderá calcular automaticamente a renda bruta mensal dos mesmos e definir a faixa de isenção de IPTU a que o contribuinte terá direito.
- Por conta dessa nova funcionalidade , os contribuintes obrigados a efetuar a entrega de DIRPF somente poderão efetuar o requerimento de isenção no SIIA após o término do prazo concedido pela Receita Federal para entrega das declarações de 2025 (ano-base 2024).
- Portanto, por enquanto, somente os contribuinte isentos da entrega da DIRPF de acordo com a legislação vigente estão liberados para efetuar o requerimento de isenção

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

<http://isencaoaposentados.prefeitura.sp.gov.br/>

1) Aposentados, pensionistas e beneficiários de renda mensal vitalícia - Isenção do IPTU (Lei 11.614/1994 alterada pela Lei 15.889/2013):

Isenção IPTU – Aposentado ou pensionista, bem como de beneficiário de renda mensal vitalícia

Isenções – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2025 | Horário: 16:51

Aposentado ou pensionista, bem como de beneficiário de renda mensal vitalícia paga pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e de beneficiário do Programa de Amparo Social ao Idoso

Como solicitar o requerimento de isenção

O interessado deverá apresentar **Requerimento Eletrônico de Isenção por meio do Sistema de Isenção de Aposentados – SIIA**. Visando agilizar o tempo de resposta ao contribuinte, se apresenta como uma versão para contribuintes isentos da entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) e outra para contribuintes obrigados a entregar a DIRPF. Consulte abaixo o manual **Passo a Passo** a seguir para entender as mudanças ocorridas:

- **Passo a Passo** para utilização do SIIA. [Clique aqui.](#)
- Para consultar ou realizar o requerimento eletrônico da isenção, [clique aqui.](#)

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

Documentação Necessária (o tamanho de cada arquivo está limitado a 3 Mb)

1 – Contribuintes isentos da entrega da DIRPF:

- 1.1. COMPROVANTE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF;
- 1.2. CONSULTA RESTITUIÇÃO IRPF;
- 1.3. EXTRATO INSS OU OUTRO ORGÃO PREVIDENCIÁRIO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DO ANO CORRENTE;
- 1.4. DOCUMENTO QUE COMPROVA QUE O IMÓVEL INTEGRA O PATRIMÔNIO DO REQUERENTE;
- 1.5. PLANTA OU “CROQUIS” DO IMÓVEL.

2– Contribuintes obrigados à entrega da DIRPF:

- 2.1. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2024 – ANO CALENDÁRIO 2023 (Arquivo .DEC)
- 2.2. EXTRATO INSS OU OUTRO ORGÃO PREVIDENCIÁRIO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DO ANO CORRENTE;
- 2.3. DOCUMENTO QUE COMPROVA QUE O IMÓVEL INTEGRA O PATRIMÔNIO DO REQUERENTE;
- 2.4. PLANTA OU “CROQUIS” DO IMÓVEL.

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

Requisitos para requerer

- Ser aposentado, pensionista ou beneficiário de renda mensal vitalícia;
- Apresentação de declaração de próprio punho, afirmando não possuir outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país. (Inciso I, do artigo 2º da Lei 11.614/1994, com redação dada pela Lei 17.719/21).
- Utilizar efetivamente o imóvel como sua residência (Inciso II, do artigo 2º da Lei 11.614/1994, com redação dada pela Lei 17.719/21).
- Rendimento mensal (benefício, investimentos, rendas em geral) que não ultrapasse 3 (três) salários mínimos no exercício a que se refere o pedido, para isenção total;
- Rendimento mensal entre 3 (três) e 5 (cinco) salários mínimos no exercício a que se refere o pedido, para isenção parcial;
- O imóvel deve fazer parte do patrimônio do solicitante;
- O valor venal do imóvel de até **R\$ 1.749.182,00**.

Prazo para apresentação do Requerimento

Até o último dia útil do exercício em que ocorreu o fato gerador (Art. 45, §3º, do Dec. 52.884/2011).

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

Observações:

- Caso as condições para a manutenção do benefício deixem de ser atendidas, mesmo que parcialmente, o interessado deverá comunicar à unidade competente da Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 90 (noventa) dias contados da ocorrência do fato.
- A concessão da isenção fica condicionada à atualização cadastral da inscrição imobiliária, na forma da legislação em vigor ([clique aqui para mais informações sobre atualização cadastral](#)). Ou seja, o imóvel deverá estar cadastrado em nome do aposentado, pensionista, beneficiário de renda mensal vitalícia e do Programa de Amparo Social ao Idoso.
- O resultado dos requerimentos devidamente atualizados será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em listagem na qual constarão o SQL e a conclusão da análise – "Aceito" ou Não Aceito".
- O resultado "Aceito" inclui os casos em que a isenção será concedida de forma parcial. Caso o contribuinte discorde o percentual de isenção concedido, poderá protocolar pedido de isenção através de processo administrativo.
- O resultado "Não Aceito" pelo SIIA significa que não foi possível a concessão da isenção por meio do requerimento, podendo o contribuinte apresentar pedido de isenção por meio de processo administrativo.

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

Atualização de Dados Cadastrais

Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022 | Horário: 17:24

1) Recadastramento

O recadastramento serve para o contribuinte informar:

- qualquer alteração dos dados nominais do imóvel;
- endereço para recebimento da notificação de IPTU–Imposto Predial e Territorial Urbano diferente do local onde o imóvel está localizado;
- fazer opção de data de vencimento da notificação de lançamento

O prazo do contribuinte é de 60 dias da ocorrência do fato gerador.

2) Demais Atualizações Cadastrais

Serve para o contribuinte informar qualquer alteração dos dados avaliativos, ou seja, que implicam mudanças no cálculo do IPTU–Imposto Predial e Territorial Urbano.

As atualizações que modificam o valor do imposto são as que ocorrem ao longo do ano, e podem ser referentes à área construída, área ocupada, ao uso do imóvel, etc,

Conheça os documentos necessários e os canais de atendimento. [Clique aqui.](#)

O prazo do contribuinte é de 60 dias da ocorrência do fato gerador.

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

 prefeitura.sp.gov.br

SenhaWeb

O acesso é
somente
por
senha web

Usuário e Senha

CPF/CNPJ

Senha

Código de imagem
  

[Esqueci a senha](#) [Não sou cadastrado](#)

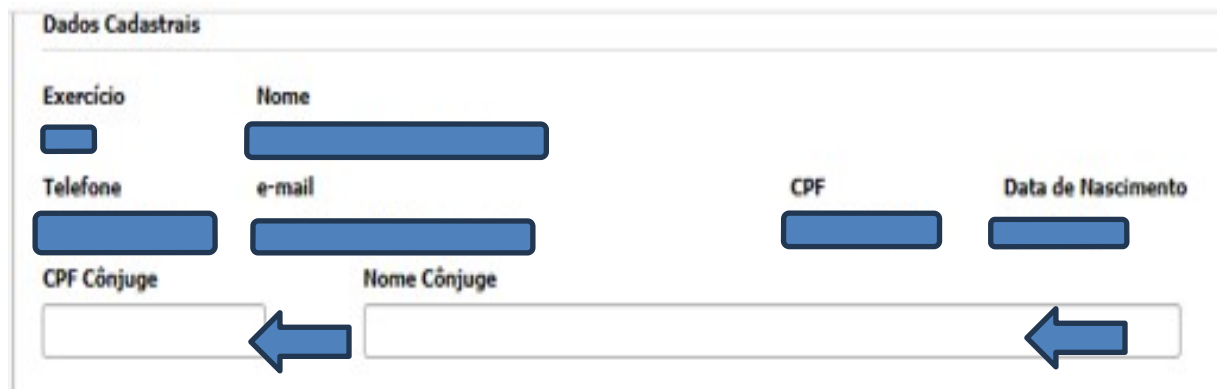
Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

• Tela 1 - 1ª parte: Dados Cadastrais

- ✓ Nos campos abaixo, informe o nome e o CPF de seu cônjuge.
- ✓ Os demais campos serão preenchidos automaticamente pelo sistema.

Dados Cadastrais

Exercício	Nome		
Telefone	e-mail	CPF	Data de Nascimento
CPF Cônjuge	Nome Cônjuge		



Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

- **Tela 1 - 1ª parte: Dados Cadastrais – dados do imóvel objeto do requerimento de isenção**
- ✓ O próprio sistema irá trazer as informações dos imóveis que estão cadastrados no CPF do requerente provenientes do Cadastro Imobiliário Fiscal
- ✓ Caso o imóvel objeto do requerimento de isenção não apareça na busca realizada pelo sistema, significa que o mesmo não está cadastrado no CPF do requerente no cadastro municipal, e neste caso o contribuinte deverá providenciar a atualização cadastral do imóvel , não sendo possível solicitar a isenção do IPTU através do SIIA, mas somente através de processo administrativo, e após a atualização cadastral ter sido providenciada pelo contribuinte.

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

• Tela 1 - 2ª parte: Situação em relação à Receita Federal

- ✓ O contribuinte deve selecionar um dos dois enquadramentos possíveis do CPF relacionados à obrigatoriedade da entrega da DIRPF (isento ou não isento) , de acordo com a legislação específica emitida pela Receita Federal.

Situação em relação à
Receita Federal

☒ Isento da entrega da DIRPF

☐ NÃO Isento

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

• Tela 1 - 3ª parte: Situação em relação ao Órgão Previdenciário

- ✓ O contribuinte deve selecionar se encontra-se na situação de aposentado/pensionista pelo INSS ou outro órgão previdenciário.
- ✓ Caso seja aposentado/pensionista pelo INSS, deverá selecionar o tipo de benefício em que se encontra cadastrado junto ao INSS (disponível no extrato do INSS)
- ✓ Caso seja aposentado/pensionista por outro órgão que não o INSS, deverá selecioná-lo entre as opções apresentadas, clicando em “outros”, caso não corresponda a nenhuma opção listada.

Aposentado pelo INSS?

☒ Sim

☐ Não

Tipo Benefício INSS

001-PENSAO POR MORTE DE TRABALHADOR ▼

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

• Tela 1 - 4ª parte: dados dos imóveis objetos do pedido de isenção

- ✓ O contribuinte deve preencher, caso esteja disponível para preenchimento (somente para imóveis cadastrados com uso 12 – mais de uma residência ou uso 14 – uso comercial e residencial) o campo “porcentagem de utilização”, indicando a porcentagem da área total do imóvel utilizado pelo contribuinte como sua residência, bem como o campo “Percentual Propriedade”, indicando a porcentagem do imóvel que integra o patrimônio do contribuinte, de acordo com o documento que o comprova (matrícula, transcrição, escritura, contrato de compra e venda, etc)
- ✓ Caso o contribuinte atenda às exigências descritas nas duas declarações (utiliza o imóvel como sua residência e não possui nenhum outro no território nacional), deverá assinalá-las. Caso não atenda aos requisitos das declarações, o contribuinte não faz jus à isenção do IPTU com base nas leis 11.614/94 e 17.719/21, devendo portanto desistir do requerimento.

Imóveis

Os imóveis abaixo listados constam no Cadastro Imobiliário Municipal em nome do requerente, e serão objeto de análise quanto ao pedido de isenção.

Tipo	SQL	Endereço CEP	Porcentagem Utilização	Porcentagem Propriedade
RESIDÊNCIA			50	100

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

☒ Declaro que utilizo efetivamente como minha residência o imóvel para o qual estou solicitando isenção.

☒ Declaro que não possuo nenhum outro imóvel, neste ou em qualquer outro município do país.

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

- **Tela 1 - 5ª parte: Rendimentos** (Contribuintes isentos da entrega da DIRPF)

- ✓ Nesta tela, selecione os tipos de rendimentos recebidos e informe o respectivo valor bruto, relativo ao mês de janeiro do exercício vigente.
- ✓ Se possuir outros tipos de rendimentos, selecione "Outros" e informe o valor e a descrição.

Rendimentos

Selecione e informe os valores de seus rendimentos em Janeiro/2023

Benefício	Valor Bruto
☒ Renda Aposentadoria	2.500,00
☒ Aplic.Financeira	5,00
☒ Aluguéis	10.000,00
☐ Outras	0,00

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

- **Tela 1 - 6ª parte: Upload de arquivos (somente para contribuintes isentos da entrega da DIRPF)**
 - ✓ O contribuinte deve anexar os arquivos solicitados para embasar a análise do requerimento
- a) “COMPROVANTE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF”: Declaração do Ministério da Fazenda indicando a situação cadastral no CPF do contribuinte, obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- b) “CONSULTA RESTITUIÇÃO IRPF”: Indica o resultado do processamento de eventual DIRPF entregue à Receita Federal no exercício corrente , obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/view/restituicao.asp>
- c) “EXTRATO INSS OU OUTRO ORGÃO PREVIDENCIÁRIO”: Comprovante/extrato de pagamento do benefício emitido pelo próprio órgão previdenciário (não serve extrato bancário de recebimento do benefício) e referente ao mês de janeiro do ano corrente
- d) “DOCUMENTO QUE COMPROVA QUE O IMÓVEL INTEGRA O PATRIMÔNIO DO REQUERENTE”: Matrícula ou Transcrição junto ao Cartório de Registro de Imóveis, escritura, contrato de compra e venda (datado e assinado com reconhecimento de firmas), etc
- e) PLANTA OU “CROQUIS” DO IMÓVEL: Planta ou croquis do imóvel, fiel ao existente. Caso o imóvel esteja cadastrado na prefeitura junto a PMSP (uso pode ser visualizado no carne do IPTU emitido no início do ano) com uso 12 (mais de uma

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

residência) ou 14 (uso misto residencial e comercial) indicar a área do imóvel em que o contribuinte exerce sua residência. Nos demais casos de uso não é necessário indicar a área ocupada como residência

✓ A seguir clicar em Prosseguir

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

- **Tela 1 - 7ª parte: Upload de arquivos (somente para contribuintes NÃO ISENTOS da entrega da DIRPF)**
 - ✓ O contribuinte deve anexar os arquivos solicitados para embasar a análise do requerimento, não havendo necessidade de declarar nenhum rendimento recebido, já que estes serão trazidos automaticamente da leitura da DIRPF efetuada pelo próprio SIIA
- a) “DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA – ARQUIVO DEC” : Cópia da última DIRPF entregue à Receita Federal , **em formato .DEC**, disponível no próprio Programa de Imposto de Renda pela Receita Federal, referente ao exercício corrente.
- b) “EXTRATO INSS OU OUTRO ORGÃO PREVIDENCIÁRIO”: Comprovante/extrato de pagamento do benefício emitido pelo próprio órgão previdenciário (não serve extrato bancário de recebimento do benefício) e referente ao mês de janeiro do ano corrente
- c) “DOCUMENTO QUE COMPROVA QUE O IMÓVEL INTEGRA O PATRIMÔNIO DO REQUERENTE”: Matrícula ou Transcrição junto ao Cartório de Registro de Imóveis, escritura, contrato de compra e venda (datado e assinado com reconhecimento de firmas), etc
- d) PLANTA OU “CROQUIS” DO IMÓVEL: Planta ou croquis do imóvel, fiel ao existente. Caso o imóvel esteja cadastrado na prefeitura junto a PMSP (uso pode ser visualizado no carne do IPTU emitido no início do ano) com uso 12 (mais de uma

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

residência) ou 14 (uso misto residencial e comercial) indicar a área do imóvel em que o contribuinte exerce sua residência. Nos demais casos de uso não é necessário indicar a área ocupada como residência

✓ A seguir clicar em Prosseguir

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

• Tela 2 – Resumo da Solicitação

- ✓ Nesta tela o sistema irá mostrar o resumo das informações preenchidas e declaradas pelo contribuinte
- ✓ Caso haja alguma informação prestada de forma equivocada, basta que o contribuinte clique em Cancelar, e o SIIA desconsiderará os dados preenchidos até então, devendo o contribuinte reiniciar o preenchimento.
- ✓ Caso concorde com todas as informações preenchidas, deverá assinalar a declaração de confirmação e clicar em Solicitar

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

Confirmação

☒ Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal, no art. 1º da Lei Federal nº 8.137/1990, e no art. 3º da Lei Municipal nº 13.879, de 28 de julho de 2004.

Solicitar

Cancelar

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

• Tela 3 – Resultado do processamento do Requerimento

- ✓ Nesta tela o sistema informará o número do protocolo do requerimento gerado pelo SIIA e apresentará o resultado do processamento: ACEITO ou NÃO ACEITO
- ✓ No caso do requerimento ser aceito, a isenção poderá ser total ou parcial (dependendo dos dados preenchidos referentes a código de benefício, percentual de utilização e de propriedade, faixa de renda bruta mensal, de acordo com a legislação pertinente). O contribuinte deve aguardar a emissão de nova notificação de lançamento com a isenção concedida, a qual será enviada à sua residência

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

• Tela 3 – Resultado do processamento do Requerimento

- ✓ No caso do requerimento não ser aceito, o sistema apresentará no campo “Mensagem ao Munícipe” a relação das pendências identificadas que acarretaram o não aceite do mesmo, bem como as orientações pertinentes caso o contribuinte discorde do resultado e queira ingressar com processo administrativo de pedido de isenção , dentro do prazo legal estipulado.

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

• Tela 3 – Resultado do processamento do Requerimento – exemplo requerimento não aceito : pendências

Pendência 1

Requerimento possui mais de um imóvel

Há mais de um imóvel no Cadastro Imobiliário relacionado ao CPF do requerente, contrariando o disposto no art 2º, inciso I da Lei nº 11.614/94

Orientação

Caso a pendência relacione-se ao Cadastro Imobiliário municipal (requerente possui mais de um imóvel ou SQL não residencial ou a garagem não pertence ao imóvel principal) e discorde da informação, dirija-se a uma Subprefeitura para obter informações sobre como regularizar o cadastro de imóveis associados ao seu CPF, e posteriormente poderá protocolar processo administrativo de pedido de isenção, dentro do prazo listado abaixo no item "Documentos necessários"

Documentos necessários

Documentação necessária para apresentação do pedido de isenção por meio de processo administrativo (IN SF/SUREM Nº 08/2015, publicada no DOC de 19/06/2015): consta listada no site da Secretaria Municipal da Fazenda (link <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>), e caminho: IPTU>Isenções>"Aposentado ou Pensionista administrativo" e baixar o " formulário para apresentação de pedido de isenção de IPTU por meio de processo administrativo". Verifique (na mesma página do site em que poderá baixar o formulário) quais os locais para abertura de processo administrativo de pedido de isenção. O Prazo para protocolo do pedido administrativo é até o último dia útil do exercício a que se refere o pedido, ou no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do resultado da análise do requerimento do SIIA no Diário Oficial da Cidade, se for mais benéfico para o contribuinte.

Pendência 2

Código de benefício não faz jus à isenção

O código do benefício do INSS recebido pelo contribuinte não permite a concessão da isenção.

Orientação

Caso a pendência relacione-se ao valor venal do imóvel, Código de benefício ou renda superior ao limite legal estabelecido, e discorde da informação apresentada como pendência, o requerente poderá ingressar com processo administrativo de pedido de isenção, dentro do prazo listado abaixo no item "Documentos necessários"

Documentos necessários

Documentação necessária para apresentação do pedido de isenção por meio de processo administrativo (IN SF/SUREM Nº 08/2015, publicada no DOC de 19/06/2015): consta listada no site da Secretaria Municipal da Fazenda (link <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>), e caminho: IPTU>Isenções>"Aposentado ou Pensionista administrativo" e baixar o " formulário para apresentação de pedido de isenção de IPTU por meio de processo administrativo". Verifique (na mesma página do site em que poderá baixar o formulário) quais os locais para abertura de processo administrativo de pedido de isenção. O Prazo para protocolo do pedido administrativo é até o último dia útil do exercício a que se refere o pedido, ou no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do resultado da análise do requerimento do SIIA no Diário Oficial da Cidade, se for mais benéfico para o contribuinte.

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

SIIA – Módulo Requerimentos - **Consulta requerimento cadastrado**

- ✓ É a funcionalidade do Módulo Requerimentos que permite ao munícipe consultar a *Situação* do seu requerimento. Para tanto, após entrar no sistema através da senha web, basta clicar em Consultar

Acessando o Módulo Requerimentos do Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados -

 prefeitura.sp.gov.br  PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda
Secretaria Municipal da Fazenda - Requerimento de Isenção de IPTU para Aposentados

Imposto Predial e Territorial Urbano
Requerimento de Isenção de IPTU para Aposentados

Dados da Consulta

Nº Requerimento	Exercício	Situação
Nome	CPF	Data de Nascimento
Telefone	e-mail	
CPF Cônjuge	Nome Cônjuge	

Tipo	SQL	Endereço	CEP
10			

Dados Cadastrais

Exercício	Nome	CPF	Data de Nascimento
Telefone	e-mail		
CPF Cônjuge	Nome Cônjuge		